



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4344

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 19/10/1993

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 44/93, de 19/10/1993. Considera de utilidade pública a "Igreja Universal do Reino de Deus" e a "Associação Comunitária de Tabuas". (Sob a indicação do vereador Ubaldo Ferreira Gonçalves).

Controle Interno – Caixa: 13.2 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO nº 44/93,

Topico: PR
Categoria: Utilidade pública
Cl: 43.2
Indem: 14
nº fls: 21



DE 19.10.93

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Igreja Universal do Reino de Deus e a Associação Comunitária de Tabuas.

Caixa

MOVIMENTO

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
RESOLUÇÃO, N° 44/93

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam considerados de utilidade Pública Municipal as entidades abaixo relacionadas, sediadas neste Município:

- IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, sediada à Avenida Geraldo Athayde, nº 565;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TABUAS, com sede na localidade rural de tabuas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 19 de outubro de 1993.

Vereador - Gilberto Wagner Martins Pereira - Presidente da Câmara.

Vereador - Antonio Eustáquio Gomes - 1º Secretário.



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 44/93

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades abaixo relacionadas, sediadas neste Município :

- IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, sediada à Avenida Geraldo Atayde, nº 565 ;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TABUAS, com sede na localidade rural de Tabuas.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 19 de outubro de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira

Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 09

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, ENTIDADE RELIGIOSA LEGALMENTE CONSTITUIDA, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE À AV. GERALDO ATAYDE Nº 565, NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS-MG. CONFORME CÓPIA DOS SEUS ESTATUTOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 05 de Outubro de 1993

VEREADOR
UBALDO FERREIRA

MARCA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ~~legislação~~
~~e justiça~~
EM DE DE 19

PRESIDENTE

E legal. Constituição

João Lameira

JL



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N°

AP 15

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TABUAS, ENTIDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUIDA, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NA LOCALIDADE RURAL DE TABUAS, CONFORME CÓPIA DOS SEUS ESTATUTOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros.

05 de outubro de 1993

VEREADOR
Ubaldo Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A COMISSÃO DE Legislação e justiça	
EM _____	DE _____
PRESIDENTE	

E' legal - Constitucional

*and
Socorro*

H